

PORTARIA Nº 62/2025
De 19 de Agosto de 2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº155/2025 - Data: de 20
de agosto de 2025.**

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 59958/2025, conforme específica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 59958/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto o pagamento das inscrições para o curso on-line: Formação acerca da População em Situação de Rua com ênfase no SEAS, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Fiscal de Gestão	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2025

Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 363255, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Assinantes

- ✓ **Flavia Vaz Aleluia**
Assinou em 19/08/2025 às 08:31:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Flavia Vaz Aleluia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Ana Lilian Senczuk Fonseca**
Assinou em 19/08/2025 às 08:37:54 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANA LILIAN SENCZUK FONSECA com o CPF *****.801.859-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Ana Lilian Senczuk Fonseca, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **marjane ribeiro da silva**
Assinou em 19/08/2025 às 09:19:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, marjane ribeiro da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**
Assinou em 19/08/2025 às 09:19:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF *****.493.229-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MEV**01R****66L****DPG**